UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

EDITAL Nº 09/2026 – CMAL/UFOPA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/FAPESPA 2026
Vinculado ao Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e seu Aditivo I

O Campus Universitário de Monte Alegre (CMAL), da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), torna público o presente Edital para seleção de discentes de graduação para atuação como bolsistas de Iniciação Científica em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa contemplados no âmbito do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA, com financiamento da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), observadas as disposições do referido edital institucional, de seu Aditivo I e das demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 4 (quatro) discentes de graduação do Campus Universitário de Monte Alegre da UFOPA para desenvolver atividades de Iniciação Científica, na modalidade bolsista, em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa aprovados institucionalmente.
1.2. A seleção tem como finalidade proporcionar aos discentes oportunidades de formação científica, mediante participação orientada em atividades de pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento de competências relacionadas à investigação científica, à análise e interpretação de dados, à produção de conhecimento e à comunicação científica.
1.3. Os candidatos concorrerão às vagas destinadas aos respectivos planos de trabalho, observados os cursos de graduação elegíveis e a modalidade de concorrência de cada bolsa, conforme estabelecido neste Edital.
1.4. O processo seletivo destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remuneradas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), financiadas pela FAPESPA, não contemplando vagas para participação voluntária ou para Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo seletivo discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Engenharia de Aquicultura, Licenciatura em Ciências Biológicas e Agronomia, ofertados no Campus Universitário de Monte Alegre da UFOPA, respeitada a elegibilidade estabelecida para cada plano de trabalho.
2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação elegíveis para o plano de trabalho ao qual pretende concorrer;
b) Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica, sem prejuízo das atividades acadêmicas obrigatórias;
c) Possuir disponibilidade para desenvolver as atividades previstas no respectivo plano de trabalho, incluindo atividades de campo, laboratório, levantamento bibliográfico, coleta e análise de dados e atividades computacionais, conforme a natureza da pesquisa;
d) Aderir ao Cadastro Único de Bolsas (CAD) no SIGAA, mantendo suas informações atualizadas;
e) Possuir Currículo Lattes ativo e atualizado;
f) Registrar manifestação de interesse no respectivo plano de trabalho, por meio do SIGAA, durante o período de inscrições;
g) Não possuir vínculo empregatício, quando essa condição for exigida pelas normas aplicáveis à bolsa;

Campus Universitário de Monte Alegre - Ufopa
Rua Sete de Setembro, s/n – Cidade Alta – Monte Alegre, PA – 68220-000 – https://montealegre.ufopa.edu.br/montealegre/

h) Atender às condições institucionais relativas à acumulação de bolsas, observadas as exceções expressamente admitidas pelas normas aplicáveis;
i) Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário em editais institucionais, nos termos do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA;
j) Não apresentar pendências acadêmicas ou administrativas que impeçam sua vinculação ao programa, quando previstas nas normas institucionais;
k) Atender aos requisitos específicos da modalidade da vaga, Ampla Concorrência (AC) ou Ações Afirmativas (AF), para a qual estiver concorrendo, conforme estabelecido na Tabela 1 deste Edital;
l) Realizar a inscrição e apresentar a documentação exigida nos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.3. Os requisitos previstos no item 2.2 deverão ser mantidos durante a participação do estudante no programa, quando aplicáveis à continuidade da bolsa.
2.4. Não será exigida experiência prévia em projetos de pesquisa como requisito geral de inscrição.
2.5. Conhecimentos relacionados à estatística, modelagem econômica, software R, análise de dados, aquicultura, herpetologia ou outras atividades pertinentes aos planos de trabalho poderão ser considerados na avaliação do perfil dos candidatos, sem constituir, isoladamente, requisito eliminatório de inscrição.
2.6. É vedado ao discente interromper bolsa vigente para se inscrever em edital da UFOPA com bolsa de outra vigência, conforme as disposições institucionais aplicáveis.

a) Caso seja constatado, em qualquer fase da seleção, que o(a) candidato(a) possui outra bolsa vigente, este será desclassificado, independentemente de sua classificação ou do resultado obtido nas etapas anteriores, observadas as exceções expressamente admitidas pelas normas aplicáveis.
b) A verificação dessa condição poderá ocorrer durante a homologação das inscrições, a avaliação dos candidatos ou antes da indicação do(a) bolsista no SIGAA, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

2.7. A participação neste processo seletivo está condicionada ao atendimento das disposições do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA e das condições específicas estabelecidas pela agência financiadora.

3. DAS BOLSAS, DOS PLANOS DE TRABALHO E DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas de Iniciação Científica, financiadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais) cada.
3.2. A participação na modalidade bolsista exige dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas no respectivo plano de trabalho.
3.3. As vagas estão distribuídas entre as modalidades de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF), conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Relação dos planos de trabalho, orientadores, modalidade das bolsas, cursos elegíveis, número de vagas e e-mails institucionais.

Código	Plano de trabalho	Orientador (a)	Modalidade	Cursos elegíveis	Vagas	E-mail institucional
PT-01	Análise de cenários determinísticos aplicados à produção de juvenis de pirapitinga (*Piaractus brachypomus*) submetidos à restrição alimentar em sistema de bioflocos	Prof. Gabriel Francisco de Oliveira Alves	Ampla Concorrência (AC)	Engenharia de Aquicultura e Licenciatura em Ciências Biológicas	1 bolsista	gabriel.foa@ufopa.edu.br
PT-02	Modelagem estocástica e análise de risco econômico na produção de juvenis de pirapitinga (*Piaractus brachypomus*) submetidos à restrição alimentar em sistema de bioflocos	Prof. Gabriel Francisco de Oliveira Alves	Ações Afirmativas (AF)*	Engenharia de Aquicultura e Licenciatura em Ciências Biológicas	1 bolsista	gabriel.foa@ufopa.edu.br
PT-03	Diversidade de anfíbios da região de Monte Alegre, Pará	Prof. José Guilherme Gonçalves de Sousa	Ampla Concorrência (AC)	Licenciatura em Ciências Biológicas e Agronomia	1 bolsista	jose.ggs@ufopa.edu.br
PT-04	Caracterização do perfil dos consumidores e fatores associados ao interesse pelo aquarismo ornamental no município de Monte Alegre, Pará	Profa. Marcella Costa Radael	Ações Afirmativas (AF)*	Engenharia de Aquicultura e Licenciatura em Ciências Biológicas	1 bolsista	marcella.radael@ufopa.edu.br
TOTAL					**4 bolsistas**	

**AF: vagas direcionadas a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme o registro dos respectivos planos de trabalho e os requisitos institucionais aplicáveis.*

3.4. As vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC) poderão ser disputadas por discentes regularmente matriculados nos cursos elegíveis para o respectivo plano de trabalho, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.
3.5. As vagas destinadas às Ações Afirmativas (AF) possuem direcionamento específico para discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme indicado na Tabela 1, devendo os candidatos atender aos critérios de elegibilidade e comprovação estabelecidos nas normas institucionais aplicáveis.
3.5.1. A comprovação da condição de vulnerabilidade socioeconômica deverá observar os procedimentos e critérios estabelecidos pela PROPPIT e pelo setor institucional competente, quando exigidos para a respectiva oportunidade.
3.5.2. O enquadramento em outras categorias de Ações Afirmativas não constituirá, por si só, comprovação da condição de vulnerabilidade socioeconômica, quando esta for requisito específico da cota.
3.5.3. O candidato inscrito em vaga de Ações Afirmativas (AF) que não comprovar o atendimento aos requisitos específicos da modalidade, conforme os procedimentos institucionais aplicáveis, não poderá ser habilitado para a respectiva vaga, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.
3.6. As atividades previstas em cada plano de trabalho poderão ser consultadas no SIGAA, sendo apresentada no Anexo I uma síntese das respectivas temáticas e habilidades a serem desenvolvidas.
3.7. De acordo com o Aditivo I do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA, a vigência prevista para as bolsas

financiadas pela FAPESPA é de novembro de 2026 a outubro de 2027, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da agência financiadora.

3.8. O início das atividades dos estudantes selecionados está previsto para 05 de novembro de 2026, condicionado à conclusão da seleção e aos procedimentos institucionais necessários à implementação das bolsas.

3.9. A indicação do candidato selecionado não assegura, por si só, o pagamento imediato da bolsa, que dependerá da regularidade da documentação, da efetiva implementação e das condições estabelecidas pela FAPESPA e pela UFOPA.

3.10. Não haverá pagamento retroativo de mensalidades, observadas as disposições do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO SIGAA

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 18 de outubro de 2026, mediante o cumprimento de dois procedimentos obrigatórios e complementares:

a) Registro de manifestação de interesse no respectivo plano de trabalho, por meio do SIGAA;

b) Encaminhamento da documentação exigida ao e-mail institucional do docente orientador responsável pelo plano de trabalho pretendido, conforme informado na Tabela 1 deste Edital.

4.2. Para realizar a manifestação de interesse no SIGAA, o candidato deverá seguir os procedimentos abaixo:

I – Aderir ao Cadastro Único de Bolsas (CAD):

Acessar o SIGAA pelo Portal do Discente e seguir o caminho:
Portal do Discente → Bolsa → Cadastro Único → Aderir.
O estudante deverá preencher os campos solicitados e concluir o cadastramento.

II – Localizar a oportunidade de pesquisa:

Acessar:
Portal do Discente → Bolsa → Oportunidade Bolsa.
No campo “Tipo de Bolsa”, selecionar a opção “PESQUISA” e realizar a busca.

III – Consultar o plano de trabalho:

Localizar o plano de trabalho desejado, conferindo seu título, orientador, modalidade da vaga (AC ou AF), cursos elegíveis e demais informações disponíveis.

IV – Registrar a manifestação de interesse:

Selecionar a opção de cadastrar interesse no plano escolhido e concluir o procedimento, observando a exigência de Currículo Lattes ativo.

V – Confirmar a inscrição no SIGAA:

Acessar:
Portal do Discente → Bolsas → Acompanhar meus registros de interesse.
Verificar se o plano de trabalho consta entre os registros realizados.

4.3. A manifestação de interesse no SIGAA é obrigatória e indispensável para a participação no processo seletivo e posterior indicação do candidato selecionado.

4.4. O envio de mensagens por e-mail, WhatsApp ou outros meios de comunicação ao docente orientador não substitui o registro da manifestação de interesse no SIGAA.

4.5. Do envio da documentação

4.5.1. Além de registrar a manifestação de interesse no SIGAA, o candidato deverá encaminhar ao e-mail institucional do respectivo orientador, informado na Tabela 1, os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, organizados em arquivo único no formato PDF, seguindo a mesma ordem das atividades apresentadas no currículo;

b) Histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SIGAA, no formato PDF, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.5.2. O envio da documentação deverá ocorrer no mesmo período das inscrições, de 14 a 18 de outubro de 2026, independentemente da divulgação do resultado da homologação das inscrições.

4.5.3. Para facilitar a identificação da candidatura, o e-mail deverá apresentar o seguinte assunto:

Edital 09/2026 – PT-XX – Nome completo do candidato

O código PT-XX deverá ser substituído pelo código correspondente ao plano de trabalho pretendido, conforme a Tabela 1.

4.5.4. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivos PDF legíveis, sendo:

I – Um arquivo contendo o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios;

II – Um arquivo contendo o histórico acadêmico atualizado.

4.5.5. A ausência de encaminhamento do Currículo Lattes ou do histórico acadêmico dentro do período estabelecido no item 4.5.2 implicará a não homologação da inscrição, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

4.5.6. A apresentação de informações no Currículo Lattes sem a respectiva documentação comprobatória não assegurará pontuação na análise curricular, não constituindo, isoladamente, motivo de não homologação da inscrição.

4.5.7. O candidato deverá verificar o correto envio dos arquivos e manter os respectivos comprovantes de encaminhamento.

4.5.8. Os documentos recebidos serão verificados quanto à sua apresentação na primeira fase e avaliados quanto ao conteúdo e à pontuação na segunda fase, exclusivamente para candidatos com inscrições homologadas.

4.6. Das inscrições em mais de um plano de trabalho

4.6.1. O candidato poderá manifestar interesse em mais de um plano de trabalho, desde que atenda aos requisitos específicos de cada oportunidade.

4.6.2. O candidato interessado em concorrer a mais de um plano deverá registrar a manifestação de interesse no SIGAA para cada oportunidade e encaminhar a documentação ao respectivo e-mail institucional do orientador, identificando o código do plano de trabalho.

4.6.3. Na hipótese de coincidência de horários das entrevistas para planos distintos, o candidato deverá comunicar a situação aos respectivos orientadores. Eventual remanejamento dependerá da viabilidade da programação, sem garantia de alteração do cronograma.

4.6.4. O candidato não poderá ocupar simultaneamente mais de uma das vagas de bolsa ofertadas neste Edital.

4.7. Das orientações complementares

4.7.1. As orientações detalhadas para o registro da manifestação de interesse estão disponíveis no Manual de Manifestação de Interesse da PROPPIT:
https://proppit.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2026/53a39a01-dbbe-48cd-9257-764c351264dc.pdf

4.7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados referentes ao processo seletivo, conferir o correto registro da manifestação de interesse e assegurar o encaminhamento da documentação exigida.

4.7.3. A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste Edital e das disposições institucionais aplicáveis.

5. DA RESPONSABILIDADE PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pelos docentes orientadores responsáveis pelos respectivos planos de trabalho, observados os critérios, procedimentos e prazos comuns estabelecidos neste Edital.

5.2. Os orientadores poderão atuar individualmente ou constituir comissão de seleção, quando pertinente,

respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.3. Compete ao responsável pela seleção de cada plano de trabalho:

a) Consultar no SIGAA as manifestações de interesse recebidas;
b) Verificar o atendimento aos requisitos de participação e à modalidade da vaga (AC ou AF);
c) Conferir o recebimento da documentação obrigatória dentro do período de inscrições;
d) Realizar a homologação das inscrições;
e) Organizar e realizar as entrevistas;
f) Analisar os currículos, documentos comprobatórios e históricos acadêmicos dos candidatos com inscrições homologadas;
g) Atribuir as notas conforme os critérios deste Edital;
h) Calcular a Nota Final e estabelecer a classificação;
i) Divulgar os resultados de cada fase pelos canais institucionais;
j) Receber e analisar os recursos apresentados;
k) Elaborar a Ata de Seleção e o resultado final correspondente;
l) Convocar candidatos do cadastro de reserva, quando cabível;
m) Proceder à indicação do estudante selecionado no SIGAA;
n) Manter sob sua guarda os documentos e registros referentes à seleção, pelo prazo institucional aplicável.

5.4. Os responsáveis pela seleção deverão adotar os mesmos critérios e parâmetros de avaliação para todos os candidatos concorrentes ao mesmo plano, garantindo tratamento isonômico.

5.5. Eventuais situações de impedimento ou suspeição deverão ser observadas e comunicadas nos termos da legislação administrativa aplicável e do Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA.

5.6. A divulgação do edital, das inscrições homologadas, das convocações e dos resultados ocorrerá pelos canais institucionais da UFOPA, incluindo a página oficial do Campus Monte Alegre, sem prejuízo da comunicação por e-mail aos candidatos.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá duas fases:

I – 1ª Fase: Homologação das inscrições, de natureza eliminatória;
II – 2ª Fase: Avaliação e classificação dos candidatos, mediante análise curricular, entrevista e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), de natureza eliminatória e classificatória, nas condições previstas neste Edital.

6.2. Da primeira fase – Homologação das inscrições

6.2.1. A primeira fase consistirá na verificação do atendimento aos requisitos gerais e específicos do processo seletivo, incluindo:

a) Manifestação de interesse registrada no SIGAA dentro do período estabelecido;
b) Matrícula regular em curso elegível para o plano escolhido;
c) Adesão ao Cadastro Único de Bolsas;
d) Encaminhamento da documentação obrigatória ao e-mail do orientador, no período de 14 a 18 de outubro de 2026;
e) Atendimento aos requisitos específicos da modalidade da vaga, Ampla Concorrência (AC) ou Ações Afirmativas (AF), incluindo, quando aplicável, a comprovação da condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os procedimentos institucionais pertinentes;
f) Cumprimento dos demais requisitos de elegibilidade verificáveis nesta fase.

6.2.2. Nesta fase será verificado o encaminhamento da documentação obrigatória, não sendo atribuída

pontuação ao Currículo Lattes, à entrevista ou ao IRA.
6.2.3. A documentação específica relacionada às vagas de Ações Afirmativas (AF) deverá observar os procedimentos de verificação institucional definidos pela PROPPIT e pelo setor competente.
6.2.4. As inscrições serão classificadas como homologadas ou não homologadas, mediante apresentação de justificativa para eventual não homologação.
6.2.5. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada conforme o cronograma e comunicada aos candidatos por e-mail.
6.2.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase, nos termos deste Edital.
6.3. Da segunda fase – Avaliação e classificação
6.3.1. Participarão da segunda fase os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas.
6.3.2. A avaliação compreenderá os seguintes componentes:

Componente	Identificação	Peso
Análise de Currículo	N1	1
Entrevista	N2	4
Índice de Rendimento Acadêmico – IRA	N3	2
Total dos pesos		7

6.3.3. Todas as notas serão expressas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
6.3.4. A análise de currículo e a avaliação do IRA serão realizadas com base nos documentos encaminhados pelo candidato durante o período de inscrições, conforme estabelecido no item 4.5 deste Edital.
6.3.5. Não haverá novo período de envio de Currículo Lattes, documentos comprobatórios ou histórico acadêmico após o encerramento das inscrições, ressalvadas situações de correção de erro administrativo devidamente comprovado, nos termos dos procedimentos recursais aplicáveis.
6.3.6. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência, conforme definição do orientador responsável, devendo ser informados previamente a data, o horário, o local ou o endereço eletrônico de acesso.
6.3.7. A ausência do candidato à entrevista, na data e no horário estabelecidos, sem remarcação previamente autorizada pelo responsável pela seleção, implicará sua eliminação do processo seletivo.
6.3.8. Somente serão avaliados na segunda fase os candidatos que tenham cumprido os requisitos de homologação estabelecidos neste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Da análise de currículo – N1
7.1.1. A análise curricular considerará as atividades acadêmicas e científicas informadas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas pelo candidato.
7.1.2. A pontuação será atribuída conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Critérios de pontuação da análise curricular.

Critério	**Pontuação por atividade comprovada**	**Limite**
Participação em projeto de pesquisa, ensino, extensão ou inovação, como bolsista ou voluntário	1,0 ponto por semestre	4,0
Participação em curso, minicurso, oficina ou palestra	0,5 ponto por atividade	2,0
Participação em evento científico, acadêmico ou técnico	0,5 ponto por evento	2,0
Apresentação de trabalho em evento	1,0 ponto por trabalho apresentado	2,0
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento	1,0 ponto por produção	2,0
Trabalho completo publicado em anais de evento	1,5 ponto por produção	3,0
Artigo científico, capítulo de livro ou livro publicado	2,0 pontos por produção	4,0
Premiação em eventos científicos, olimpíadas, programas ou atividades acadêmicas reconhecidas	0,5 ponto por premiação	1,0
Pontuação máxima		20,0

7.1.3. Somente serão pontuadas atividades devidamente comprovadas por documentos compatíveis com sua natureza, como certificados, declarações institucionais, publicações e comprovantes de autoria ou participação.
7.1.4. Uma mesma atividade ou produção acadêmica não poderá ser utilizada para pontuação em mais de um critério.
7.1.5. A pontuação obtida em cada critério estará limitada ao valor máximo estabelecido na Tabela 2.
7.1.6. A pontuação curricular total (PC), expressa na escala de 0 a 20 pontos, será convertida para a nota N1, na escala de 0 a 10, conforme a fórmula:

$$N1 = PC / 2$$

Em que:

- N1 = Nota da Análise de Currículo;
- PC = Pontuação curricular total, limitada a 20 pontos.

7.2. Da entrevista – N2
7.2.1. A entrevista terá como finalidade avaliar o interesse, a motivação, a disponibilidade e a adequação do perfil do candidato às atividades previstas no respectivo plano de trabalho.
7.2.2. A entrevista será avaliada conforme os critérios e pontuações apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Critérios de avaliação da entrevista.

Critério	**Aspectos avaliados**	**Pontuação máxima**
Interesse e motivação	Interesse pela temática, participação em pesquisa e objetivos do plano	2,0
Conhecimento sobre o plano	Compreensão básica dos objetivos, métodos e atividades previstas	2,0
Disponibilidade	Compatibilidade de horários e disponibilidade para cumprimento das atividades	2,0
Conhecimentos e habilidades	Conhecimentos prévios pertinentes e capacidade de desenvolver novas competências	1,5
Comunicação e argumentação	Clareza na exposição de ideias, compreensão e capacidade de argumentação	1,0
Comprometimento	Responsabilidade, organização, iniciativa e disposição para aprender	1,5
Pontuação máxima		**10,0**

7.2.3. Cada critério receberá pontuação entre zero e seu respectivo limite, considerando os aspectos descritos na

Tabela 3.
7.2.4. Os responsáveis pela seleção poderão formular perguntas específicas relacionadas ao plano de trabalho, desde que respeitem os mesmos critérios e parâmetros de avaliação para todos os candidatos concorrentes à respectiva vaga.
7.2.5. A experiência científica anterior não será considerada condição necessária para obtenção de nota satisfatória, devendo ser valorizados também o interesse, a capacidade de aprendizagem e a disponibilidade do candidato.
7.2.6. A nota N2 corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos aos critérios da entrevista, limitada a 10,0 pontos.
7.2.7. A ficha de avaliação da entrevista consta no Anexo III deste Edital.
7.3. Do Índice de Rendimento Acadêmico – N3
7.3.1. A avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será realizada com base no histórico acadêmico atualizado, emitido pelo SIGAA.
7.3.2. Para conversão do IRA em nota, serão aplicados os critérios apresentados na Tabela 4.

Tabela 4 – Conversão do IRA em nota.

Faixa de IRA (%)	**Nota N3**
Igual ou superior a 85,00	10,0
De 80,00 a 84,99	9,0
De 75,00 a 79,99	8,0
De 70,00 a 74,99	7,0
De 65,00 a 69,99	6,0
Inferior a 65,00	4,0

7.3.3. Os critérios de conversão do IRA serão os mesmos para todos os candidatos inscritos neste processo seletivo.
7.3.4. A tabela de conversão não poderá ser alterada após o início das inscrições.
7.4. Da Nota Final
7.4.1. A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nos três componentes de avaliação, considerando-se os respectivos pesos:

a) Análise de Currículo (N1): peso 1;
b) Entrevista (N2): peso 4;
c) Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (N3): peso 2.

7.4.2. A Nota Final será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = [N1 + (N2 \times 4) + (N3 \times 2)] / 7$$

Em que:

- NF = Nota Final;
- N1 = Nota da Análise de Currículo – peso 1;
- N2 = Nota da Entrevista – peso 4;
- N3 = Nota correspondente ao IRA – peso 2;
- 7 = Somatório dos pesos.

7.4.3. A Nota Final será expressa na escala de 0 a 10, com duas casas decimais, observadas as regras usuais de arredondamento.
7.5. Da classificação
7.5.1. Os candidatos serão classificados, separadamente para cada plano de trabalho, em ordem decrescente da Nota Final, observados o número de vagas, a modalidade de concorrência (AC ou AF) e os requisitos de

elegibilidade estabelecidos neste Edital.
7.5.2. Será selecionado para cada plano de trabalho o candidato habilitado que obtiver a maior Nota Final, observadas as condições de elegibilidade e classificação.
7.5.3. Não será exigida nota mínima de aprovação além das condições eliminatórias expressamente previstas neste Edital.
7.6. Dos critérios de desempate
7.6.1. Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior nota na Entrevista (N2);
II – Maior nota correspondente ao IRA (N3);
III – Maior nota na Análise de Currículo (N1);
IV – Menor número de reprovações registrado no histórico acadêmico;
V – Maior idade.

7.7. Do cadastro de reserva
7.7.1. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva do respectivo plano de trabalho, respeitados a modalidade de concorrência (AC ou AF), os requisitos de elegibilidade e a ordem de classificação.
7.7.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado em caso de desistência, impedimento, desclassificação, vacância ou ampliação de vagas, desde que a convocação e eventual substituição sejam permitidas pelas regras institucionais e pela vigência da bolsa.
7.7.3. A classificação no cadastro de reserva não gera direito à concessão de bolsa.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo observará o cronograma apresentado na Tabela 5 deste Edital, sendo previsto o prazo de 1 (um) dia corrido para interposição de recurso contra o resultado preliminar de cada fase.

Tabela 5 – Cronograma do processo seletivo.

Evento/Atividade	**Data/Período**
Divulgação do Edital de seleção	14/10/2026
Inscrições no SIGAA e envio do Currículo Lattes, documentos comprobatórios e histórico acadêmico aos e-mails dos orientadores	14/10/2026 a 18/10/2026
Divulgação da homologação preliminar das inscrições – 1ª Fase	19/10/2026
Interposição de recurso ao resultado da 1ª Fase	20/10/2026
Respostas aos recursos, homologação definitiva e divulgação da programação das entrevistas	21/10/2026
Entrevistas e análise dos currículos e históricos acadêmicos	22/10/2026 e 23/10/2026
Divulgação das notas N1, N2 e N3 e do resultado preliminar da 2ª Fase	23/10/2026
Interposição de recurso ao resultado da 2ª Fase	24 e 25/10/2026
Divulgação do resultado após análise dos recursos, Nota Final e classificação definitiva	26/10/2026
Ata de Seleção e Resultado Final	26/10/2026
Envio da documentação e indicação dos bolsistas no SIGAA	26/10/2026 a 30/10/2026
Início previsto das atividades dos estudantes selecionados	05/11/2026
Vigência prevista das bolsas FAPESPA	Novembro/2026 a outubro/2027
Entrega dos relatórios dos bolsistas	Conforme calendário e orientações da PROPPIT/FAPESPA

8.2. As inscrições e o encaminhamento da documentação deverão ser concluídos até as 23h59 do dia 18 de

outubro de 2026, observado o horário de Brasília.
8.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do docente responsável pelo respectivo plano de trabalho, exclusivamente nas datas estabelecidas no cronograma, até as 23h59, observado o horário de Brasília.
8.4. As etapas previstas poderão sofrer alterações mediante divulgação oficial, quando necessário ao cumprimento dos procedimentos institucionais, assegurada a publicidade das modificações.
8.5. As comunicações referentes à homologação das inscrições, entrevistas, resultados preliminares, recursos e demais etapas da seleção serão realizadas pelos canais institucionais da UFOPA.
8.6. O início das atividades dos bolsistas dependerá da confirmação dos procedimentos institucionais de indicação e implementação das cotas FAPESPA.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições (1ª Fase) e contra o resultado preliminar da avaliação e classificação (2ª Fase), sendo previsto o prazo de 1 (um) dia útil para cada fase, conforme as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
9.2. O recurso deverá ser apresentado por meio do Formulário de Recurso constante no Anexo II deste Edital e encaminhado ao e-mail institucional do docente responsável pelo respectivo plano de trabalho, informado na Tabela 1, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
9.3. O recurso deverá apresentar fundamentação clara e objetiva, indicando o resultado ou critério objeto da contestação e os fundamentos do pedido de reconsideração.
9.4. O recurso deverá conter a identificação do candidato, o plano de trabalho ao qual concorre e a fase objeto da contestação.
9.5. Não serão conhecidos recursos:

a) Encaminhados fora do prazo;
b) Enviados a endereço eletrônico diferente daquele definido para o respectivo plano de trabalho;
c) Sem identificação do candidato ou do plano de trabalho;
d) Sem fundamentação relacionada ao resultado questionado;
e) Que tenham como objeto exclusivo a avaliação ou a classificação de outro candidato.

9.6. Os recursos serão analisados pelo responsável pela seleção do plano de trabalho, observados os critérios e documentos aplicáveis à fase contestada.
9.7. Não serão admitidos novos documentos destinados à complementação curricular após o encerramento das inscrições, ressalvada a comprovação de erro administrativo no recebimento ou na apreciação de documentação tempestivamente apresentada.
9.8. O deferimento de recurso poderá implicar retificação da homologação, da pontuação ou da classificação dos candidatos.
9.9. Os resultados da análise dos recursos serão comunicados aos candidatos pelos meios institucionais, conforme o cronograma.
9.10. Após a apreciação dos recursos da segunda fase, será consolidado o resultado final do processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL E DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1. O resultado final será divulgado na página institucional do Campus Monte Alegre, contendo a identificação dos candidatos, suas notas e respectivas classificações, observada a proteção de dados pessoais.
10.2. O resultado final de cada plano de trabalho será acompanhado da correspondente Ata de Seleção, contendo o registro dos procedimentos adotados, critérios de avaliação e método de cálculo da Nota Final.

10.3. A indicação do candidato selecionado será realizada pelo docente orientador no SIGAA, seguindo o caminho:
SIGAA → Portal do Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Indicar/Substituir Bolsista.
10.4. Somente poderão ser indicados estudantes que tenham registrado previamente manifestação de interesse no respectivo plano de trabalho.
10.5. Para realizar a indicação, o orientador deverá observar os requisitos da oportunidade e conferir os dados necessários, inclusive as informações bancárias do bolsista, conforme as orientações da PROPPIT.
10.6. As orientações para indicação estão disponíveis no Manual Docente:
https://proppit.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2026/2bb2ca6c-d6f1-45f6-be70-e521cb11d4d3.pdf
10.7. A seleção e a classificação não asseguram, por si só, a implementação da bolsa, que dependerá da regularidade documental, da indicação no sistema e dos procedimentos de validação institucional.
10.8. Em caso de desistência, impedimento, desclassificação ou impossibilidade de implementação da bolsa, poderá ser convocado o próximo candidato do cadastro de reserva, respeitados a ordem de classificação, a modalidade da vaga (AC ou AF), os requisitos específicos de elegibilidade e os procedimentos previstos no Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

11.1. Os discentes selecionados deverão cumprir as obrigações previstas no Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA, neste Edital e nas normas aplicáveis às bolsas FAPESPA.
11.2. Constituem obrigações dos bolsistas:

a) Manter matrícula regular em curso de graduação elegível da UFOPA;
b) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do plano de trabalho;
c) Desenvolver as atividades sob orientação do docente responsável;
d) Participar das reuniões de acompanhamento e demais atividades pertinentes ao projeto;
e) Cumprir os procedimentos de registro, acompanhamento e avaliação estabelecidos pela PROPPIT;
f) Apresentar os relatórios exigidos, nos prazos e formatos institucionais;
g) Submeter trabalho ao Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFOPA (SICT/UFOPA), conforme período e orientações da PROPPIT;
h) Manter o Currículo Lattes e o Cadastro Único de Bolsas atualizados;
i) Comunicar imediatamente ao orientador situações que possam comprometer a continuidade da bolsa, incluindo aquisição de vínculo empregatício, recebimento de bolsa incompatível, perda de vínculo acadêmico ou impossibilidade de execução das atividades;
j) Observar as normas éticas, de segurança e de integridade científica aplicáveis às atividades desenvolvidas;
k) Cumprir as demais obrigações previstas nos instrumentos institucionais de concessão da bolsa.

11.3. O descumprimento das obrigações poderá implicar suspensão ou cancelamento da bolsa, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos administrativos cabíveis.
11.4. A eventual substituição de bolsista deverá observar os procedimentos e limites estabelecidos pela PROPPIT e pela agência financiadora.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das disposições deste Edital.
12.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, resultados, convocações e eventuais

retificações publicados pelos canais institucionais.
12.3. Os candidatos deverão manter endereço eletrônico válido e atualizado durante todo o processo seletivo.
12.4. A inexatidão ou falsidade de informações ou documentos apresentados poderá implicar desclassificação ou, caso o candidato já tenha sido selecionado, seu desligamento, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.
12.5. Os docentes responsáveis deverão manter sob sua guarda a documentação referente ao processo seletivo pelo prazo de 4 (quatro) anos, observadas as normas de gestão documental aplicáveis.
12.6. Os resultados do processo seletivo deverão receber publicidade nos canais institucionais da UFOPA, conforme o disposto no Edital nº 02/2026 – PROPPIT/UFOPA.
12.7. O tratamento de dados pessoais deverá observar a legislação aplicável, com divulgação restrita às informações necessárias à transparência e à execução do processo seletivo.
12.8. Os casos omissos serão analisados inicialmente pelo responsável pela seleção do respectivo plano de trabalho e, quando relacionados às normas institucionais do programa ou às condições de financiamento, encaminhados à PROPPIT para orientação e deliberação cabível.
12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 14 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES
Data: 13/10/2026 21:39:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Gabriel Francisco de Oliveira Alves

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GUILHERME GONCALVES DE SOUSA
Data: 13/10/2026 21:53:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. José Guilherme Gonçalves de Sousa

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELLA COSTA RADAEL
Data: 14/10/2026 09:50:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Marcella Costa Radael

ANEXO I – SÍNTESE DOS PLANOS DE TRABALHO E DAS HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Plano PT-01 – Análise de cenários determinísticos aplicados à produção de juvenis de pirapitinga

Orientador: Prof. Gabriel Francisco de Oliveira Alves.
Modalidade: Ampla Concorrência (AC).
O plano tem como objetivo avaliar a sensibilidade econômica da produção de juvenis de pirapitinga em sistema de bioflocos submetidos à restrição alimentar, mediante a construção de cenários econômicos determinísticos.
Principais atividades: levantamento de preços de mercado, organização de informações de custos, construção de cenários pessimista, realista e otimista, cálculo de indicadores econômicos, utilização de planilhas eletrônicas e introdução à análise de dados com software R.
Habilidades a desenvolver: análise econômica aplicada à aquicultura, organização de bases de dados, interpretação de indicadores, uso de ferramentas computacionais e redação científica.

Plano PT-02 – Modelagem estocástica e análise de risco econômico na produção de juvenis de pirapitinga

Orientador: Prof. Gabriel Francisco de Oliveira Alves.
Modalidade: Ações Afirmativas (AF) – discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
O plano tem como objetivo avaliar o risco econômico associado às estratégias de restrição alimentar em juvenis de pirapitinga cultivados em sistema de bioflocos, mediante modelagem probabilística.
Principais atividades: organização de dados produtivos e econômicos, construção de modelos probabilísticos, aplicação de simulações de Monte Carlo, avaliação de probabilidades de lucro e prejuízo e análise de sensibilidade econômica.
Habilidades a desenvolver: estatística aplicada, modelagem estocástica, programação em R, análise de risco econômico, interpretação de resultados e redação científica.

Plano PT-03 – Diversidade de anfíbios da região de Monte Alegre, Pará

Orientador: Prof. José Guilherme Gonçalves de Sousa.
Modalidade: Ampla Concorrência (AC).
O plano tem como objetivo contribuir para o conhecimento da diversidade, distribuição e composição de comunidades de anfíbios em diferentes ambientes da região de Monte Alegre.
Principais atividades: levantamento bibliográfico, participação em inventários e amostragens de campo, identificação e organização de informações sobre espécies, análise de dados ecológicos e apoio à organização de material científico, observadas as autorizações pertinentes.
Habilidades a desenvolver: inventários de fauna, ecologia de anfíbios, organização de bases de dados, procedimentos de pesquisa em campo e laboratório e comunicação científica.

Campus Universitário de Monte Alegre - Ufopa
Rua Sete de Setembro, s/n – Cidade Alta – Monte Alegre, PA – 68220-000 – https://montealegre.ufopa.edu.br/montealegre/

Plano PT-04 – Caracterização do perfil dos consumidores e fatores associados ao interesse pelo aquarismo ornamental

Orientadora: Profa. Marcella Costa Radael.
Modalidade: Ações Afirmativas (AF) – discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
O plano tem como objetivo caracterizar o perfil dos consumidores de peixes ornamentais e investigar fatores associados ao interesse pelo aquarismo no município de Monte Alegre.
Principais atividades: levantamento bibliográfico, apoio à elaboração e aplicação de questionários, coleta de dados com a população, organização de informações em planilhas, análise estatística descritiva e multivariada e interpretação de resultados.
Habilidades a desenvolver: metodologia científica, pesquisa de campo, elaboração de instrumentos de coleta, análise de dados com planilhas e software R, produção de relatórios e comunicação científica.

OBSERVAÇÃO: As habilidades descritas constituem competências a serem desenvolvidas durante a participação no plano de trabalho, não representando, por si só, requisitos eliminatórios de inscrição.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 09/2026 – CMAL/UFOPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBIC/FAPESPA 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:
Número de matrícula:
Curso de graduação:
Código e título do plano de trabalho:
Docente orientador:
E-mail:

2. FASE OBJETO DO RECURSO

( ) 1ª Fase – Homologação das inscrições
( ) 2ª Fase – Resultado preliminar da avaliação e classificação

3. SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Descrever objetivamente o resultado questionado e apresentar os fundamentos do pedido.

4. IDENTIFICAÇÃO E ENVIO

Local e data:
Assinatura do candidato:

Orientação: O formulário deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico institucional do docente responsável pelo plano de trabalho, exclusivamente na data estabelecida no cronograma para recurso da respectiva fase.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
EDITAL Nº 09/2026 – CMAL/UFOPA

1. IDENTIFICAÇÃO
Candidato:
Matrícula:
Plano de trabalho:
Orientador(a)/Avaliador(a):
Data da entrevista:

2. AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Nota atribuída
Interesse e motivação	2,0	
Conhecimento sobre o plano	2,0	
Disponibilidade	2,0	
Conhecimentos e habilidades	1,5	
Comunicação e argumentação	1,0	
Comprometimento	1,5	
Nota da Entrevista (N2)	**10,0**	

3. REGISTRO DE OBSERVAÇÕES

4. CONFIRMAÇÃO
Assinatura do(a) avaliador(a):
Data: